



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Terceiro Setor	5
Termo de Fomento	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/ 2022

Waldomiro Antonio Sgobi, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Professores Recreacionistas, Psicólogo, Psicopedagogo e Monitor do Transporte Escolar**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 006/2021, realizado no dia 23 de janeiro de 2.022, ,classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 11/02/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 14 de fevereiro de 2.022 e, conforme publicação no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2.022, para participarem da opção de escolha de turmas ou funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 22 de fevereiro de 2.022, às 08h30 na Coordenadoria Municipal da Educação** sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 665, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor Recreacionista

1ª Classificada: Bruna Astolfi Guerra - RG 41.388.499-5- SPP /SP

2ª Classificada: Silvia Elena Amaro Bertom - RG 24.234.031-3- SPP /SP

3ª Classificada: Kananda Neves - RG 43.258.463-8 - SPP /SP

4ª Classificada: Suzamar Aparecida de Moraes Neves - RG 41.236.882-1- SPP /SP

5ª Classificada: Roseli Aparecida Libório - RG 40.360.206-3- SPP /SP

Psicólogo

1ª Classificada: Cintia Mikaela Aparecida Pereira de Paulo - RG 457660934- SPP /SP

Psicopedagogo

1ª Classificada: Roseline de Fátima Olegario Ardengue - RG 29.097.074-X- SPP /SP

Monitor do Transporte Escolar

1ª Classificada: Andressa Peres - RG 461700323- SPP /SP- SPP /SP

2ª Classificada: Andreza Cristina da Silva - RG 428619629- SPP /SP

3ª Classificada Gabriella Hermenegildo Miguel - RG 562360876- SPP /SP

4ª Classificada: Daiane dos Santos Bernabé - RG 488928588- SPP /SP

5ª Classificada: Amanda Eloísa Vialli - RG 551374846- SPP /SP

Observações:

Serão atribuídas as funções de: 05 Professor Recreacionista, 01 Psicólogo, 01 Psicopedagogo e 05 Monitor do Transporte Escolar. Os candidatos convocados que não comparecerem à escolha de turmas e/ou funções serão considerados desistentes e sua vaga será atribuída ao próximo candidato convocado.

É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 18 de fevereiro de 2.022.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 020/22 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre nomeação de novo membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paraíso"

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1.206/19, de 16/05/19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, para constituir o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Paraíso, o seguinte membro:

I- Lourdes Juliani Zanchetta, RG 26.886.096-8, CPF 289.250.038-99.

Art. 2º. A posse do novo membro do Conselho Tutelar nomeado pelo artigo anterior deverá ser efetivada através de Termo de Posse lavrado em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso, para finalizar o mandato de 04 (quatro) anos já em andamento, em substituição a Conselheira Tutelar, Sra. Camila Aparecida Vicentini, que requereu sua exoneração no dia 11/02/2022, corroborada pelo Decreto Municipal nº 008/22, de 11/02/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 3 de 16

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 18 de fevereiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

Paraíso, SP, 17 de fevereiro de 2022.

Ref: Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 001/2022.

Vistos,

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.750/2022, para apurar irregularidade/falta funcional no serviço público, atribuída ao servidor LUIS ADRIANO VACCARI.

O procedimento administrativo disciplinar foi instaurado em decorrência de comunicado feito pelo Departamento Pessoal que noticiou que após a revogação da licença para tratar de assuntos particulares, o servidor deixou de comparecer ao serviço público.

Iniciado o procedimento, algumas diligências foram feitas pela comissão processante.

Sobreveio no transcurso do procedimento, pedido de exoneração formulado pelo próprio LUIS ADRIANO VACCARI, com firma devidamente reconhecida.

A comissão, tomando conhecimento do requerimento deliberou pelo arquivamento do procedimento administrativo.

É o relatório essencial.

DECIDO.

Verifico que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado e tramitou até aqui obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, motivação, publicidade, e em especial da ampla defesa e contraditório.

Tendo em vista que o servidor acusado manifestou expressamente seu desejo de desligar-se do serviço público no decorrer do procedimento, formulando requerimento devidamente protocolado (protocolo n. 2649) não faz sentido a continuidade do PAD.

Isto posto DETERMINO o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo disciplinar n. 001/2022, com as anotações de praxe.

Cumpra-se.

Publique-se.

WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI – Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 PROCESSO 023/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 10 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 17 de Fevereiro de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - PROCESSO 022/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PAPAGAIO, localizada na ESTRADA MUNICIPAL PRS-347 + 2,20 KM CIDADE: PARAÍSO - SP

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 09.03.2022 até às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 09.03.2022 às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 17 de Fevereiro de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - PROCESSO 021/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 08.03.2022 até às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 08.03.2022 às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 17 de Fevereiro de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 4 de 16

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à aquisição de Produtos Químicos e Equipamentos para a Análise da Água da Rede Pública Municipal, **HOMOLOGA** o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, conforme relação em anexo, nos termos e condições das propostas apresentadas.

Item	SANCOMAR COMERCIAL LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 Marca: BST	UN	6	50,80	304,80
4	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 Marca: BST	UN	6	68,80	412,80
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO (NAC10) Marca: CARBOCLORO	KG	5100	2,92	14.892,00
9	ACIDO FLUOSSILICICO H2SIF6 Marca: MOZAIK	UN	1680	2,33	3.914,40
Total do Proponente					19.524,00
Item	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO SPANDS PARA FLUOR 500 ML Marca: QUIMAFLEX	UN	10	175,00	1.750,00
2	REAGENTE DPD EM PÓ P/ CLORO LIVRE PCT. 100 TESTES Marca: QUIMAFLEX	UN	4	69,00	276,00
5	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO P/ 100ML Marca: QUIMAFLEX	UN	600	9,90	5.940,00
6	FRASCO ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRA EM 120 ML C/ TIOSULFATO DE SODIO Marca: QUIMAFLEX	UN	700	3,38	2.366,00
Total do Proponente					10.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 5 de 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO

A **ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO-SP**, localizada na rua São Pedro nº 705, Centro, nesta cidade de Paraíso-SP, neste ato representada pela Assessora de Saúde, Sra. **PAULA RUSALEN GONÇALVES**, vem através desta, **COMUNICAR** e **CONVOCAR** a população em geral, seguimentos da sociedade e associações que os representam, para participarem da **Audiência Pública**, em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Paraíso, localizada na rua Prof. Sud Menucci nº 505, no dia 24 de fevereiro de 2022, quinta-feira, à partir das 19:00h.

Informamos que serão adotadas todas as medidas para resguardar a integridade dos participantes, tais como disponibilização de máscaras e álcool em gel, observando-se também o espaço entre os participantes, dentre outras medidas.

Paraíso, 10 de fevereiro de 2.022.

Paula Rusalen Gonçalves
Assessora da Saúde

Terceiro Setor

Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO Nº 005/22

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649, Centro, Paraíso, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Waldomiro Antonio Sgobi, doravante designado MUNICÍPIO, e de outra parte, a entidade da sociedade civil APAE DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.079.827/0001-04, com sede na Rua Anuar Pachá, nº 200, Parque Joaquim Lopes, Catanduva-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Nelson Bassanetti, doravante designada ENTIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme o anexo Plano de Trabalho, esta parceria objetiva que a ENTIDADE realize o acolhimento de crianças e adolescentes do MUNICÍPIO disponibilizando estudos, formação, programas específicos com equipe multidisciplinar não existente no âmbito municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I- Proceder ao pagamento para a ENTIDADE da importância anual de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de forma parcelada, para custear, no período de 01/01/2022 a

31/12/2022, a finalidade pretendida nesta parceria;

II- Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste ajuste;

III- Assinar prazo para que a ENTIDADE bem atenda às obrigações compromissadas, sempre que verificada qualquer irregularidade, sem prejuízo de reter as transferências financeiras, até a resolução das falhas anotadas;

IV- Emitir relatório técnico de avaliação desta parceria, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I- Executar o objeto pactuado, conforme a quantidade e qualidade estabelecidas no Plano de Trabalho, que segue anexo a este termo;

II- Disponibilizar recursos humanos e materiais suficientes para o bom cumprimento das finalidades pactuadas;

III- Prestar contas ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias após o término da atual parceria.

Parágrafo único. A falta da prestação de contas ou sua não aprovação, suspende as liberações seguintes, até que a ENTIDADE corrija as impropriedades anotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente parceria poderá ser rescindida por:

I- Infração às regras da Lei 13.019, de 2014;

II- Descumprimento das cláusulas pactuadas neste Termo;

III- Aplicação do recurso em finalidade diversa da objetivada no Plano de Trabalho;

IV- Não atingimento das metas físicas do Plano de Trabalho;

V- Desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, e qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º. Quando da denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação que comprove a satisfação das obrigações até aquela data e a devolução dos remanescentes saldos financeiros.

Parágrafo 2º. É prerrogativa do MUNICÍPIO assumir ou transferir a execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou irregularidade relevante.

CLAUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Esta parceria poderá ser aditada, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, prorrogação da vigência ou suplementação do valor.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista-SP para dirimir quaisquer controvérsias e questões advindas da execução desta parceria.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 6 de 16

abaixo assinadas.

Paraíso-SP, 17 de fevereiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

NELSON BASSANETTI

Representante legal APAE CATANDUVA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 7 de 16

Outros Atos



EMEF “PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO”

Rua do Café nº 760 – Paraíso S.P – CEP: 15825000 – Tel: (17)3567-1153
Autorização : Port. Dir. Reg. DRE-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.

EDITAL Nº001/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”.

O DIRETOR DA APM Ana Paula Alberguine RG Nº 41.236.700-2, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE** faz saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento da escola participante do **PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações e a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a **forma de voluntariado**, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1o ano e 2o ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>). Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, a ser creditado em conta corrente e/ou poupança do Banco do Brasil e/ou por outros meios eletrônicos disponibilizados para a Unidade Executora até dia 30 do mês subsequente. As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 8 de 16



EMEF “PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO”
Rua do Café nº 760 – Paraíso S.P – CEP: 15825000 – Tel: (17)3567-1153
Autorização : Port. Dir. Reg. DRE-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por duas etapas: **classificatória e eliminatória**, realizada através da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação totalizará 10 (dez) pontos.

1.1.1 A fase classificatória consistirá na análise de currículo, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 05 (cinco) pontos e

1.1.2 A fase eliminatória consistirá em entrevista que, considerando o item 3.5 poderá totalizar até 05 (cinco) pontos.

1.2. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

1.3. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo diretor de escola, coordenador pedagógico e coordenador do programa.

1.4. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para assistentes de alfabetização, sendo: 04 turmas no período matutino e 02 turmas no período vespertino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da EMEF “Prof. Hélio de Sousa Castro”, situada na Rua do Café, 760, no período de 08/02/2022 a 11/02/2022, no horário das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 9 de 16



EMEF “PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO”

Rua do Café nº 760 – Paraíso S.P – CEP: 15825000 – Tel: (17)3567-1153
Autorização : Port. Dir. Reg. DRE-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser, preferencialmente, professor com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia
- c) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e
- e) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.5 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- ☐ Cópias dos Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- ☐ Cópias do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- ☐ Comprovante de Residência e
- ☐ Currículo Vitae comprovado.

3.7. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

3.10. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da atividade pleiteada seja compatível com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 10 de 16



EMEF “PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO”

Rua do Café nº 760 – Paraíso S.P – CEP: 15825000 – Tel: (17)3567-1153
Autorização : Port. Dir. Reg. DRE-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.

3.11. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

3.12. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3.13. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.15. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 17/02/22, na sede da escola.

4.3. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.4. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 17 horas do dia 21/02/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 11 de 16



EMEF “PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO”

Rua do Café nº 760 – Paraíso S.P – CEP: 15825000 – Tel: (17)3567-1153
Autorização : Port. Dir. Reg. DRE-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.

- 4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 4.6. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.
- 4.7. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.
- 4.8. Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.
- 4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 4.10. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.
- 4.11. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do “Tempo de Aprender” para serem assistentes de alfabetização.
- 5.2 Cada assistente de alfabetização poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.
- 5.3 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

- 6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 08 (oito) meses, iniciados a partir de março de 2022 e com término em novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 12 de 16



EMEF “PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO”

Rua do Café nº 760 – Paraíso S.P – CEP: 15825000 – Tel: (17)3567-1153
Autorização : Port. Dir. Reg. DRE-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 06 de 20 de abril de 2021 e demais documentos orientadores do Programa.

7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a unidade executora, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).

7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

7.6. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.

7.7. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paraíso, 07 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA ALBERGUINE-RG Nº 41.236.700-2

Diretora Executiva-APM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 13 de 16



EMEF “PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO”
Rua do Café nº 760 – Paraíso S.P – CEP: 15825000 – Tel: (17)3567-1153
Autorização : Port. Dir. Reg. DRE-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO		Nº
DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”		
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor	CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO		
QUAL?		
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela APM..... Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.		
DATA:		
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):		

Colocar brasão

Prefeitura Municipal de _____ / _____

APM da Escola _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº001/2022	
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”	
NOME:	
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	



EMEF “PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO”
Rua do Café nº 760 – Paraíso S.P – CEP: 15825000 – Tel: (17)3567-1153
Autorização : Port. Dir. Reg. DRE-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 14 de 16

ANEXO II



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) *(Nacionalidade)* *(Estado Civil)*
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) *(nº)*
_____, _____, _____, portador(a) do CPF n.º _____,
(Complemento) *(Bairro)* *(Cidade)* *(UF)*
_____ carteira de identidade nº _____ / _____,
(Nº do CPF) *(Órgão Expedidor)* *(UF)*

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, _____ de _____ de 20____.
(Local) *(UF)*

(Assinatura do Voluntário)



EMEF “PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO”
Rua do Café nº 760 – Paraíso S.P – CEP: 15825000 – Tel: (17)3567-1153
Autorização : Port. Dir. Reg. DRE-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 15 de 16

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____, portador
(a) do RG. Nº _____, residente
e domiciliado (a) na rua/av _____ nº _____,
cidade de _____/_____, candidato (a) a vaga de Assistente de
Alfabetização Voluntário(a), DECLARO que tenho disponibilidade
de horário para formação pedagógica referente ao programa, em
atendimento a alínea “e” do item 3.4 constante no Edital nº 01/2022
e em conformidade com as legislações pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações
ocorrerão fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

_____, (____), _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 16 de 16



EMEF "PROFESSOR HÉLIO DE SOUSA CASTRO"
Rua do café nº 760 – Paraíso- SP. Tel: 0xx 17 3567-1153- CEP: 15825-000
Autorização : Port. Dir. Reg. DR-SJRP de 07/12, publ. DOE de 08/12/94.
Email – ehscastro@paraíso.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ASSISTENTE DO PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"

NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ENTREVISTA ESCRITA	ENTREVISTA ORAL	CURRÍCULO	TOTAL
PAULA GUIRADO BURIOSI	2,0	2,0	4,0	8,0
LUCILENE DOS SANTOS TONON	1,5	2,5	3,5	7,5
MICHELE CRISTINA ARANHA CARDOZO	2,0	2,0	2,0	6,0
ROSANGELA APARECIDA COSTA PINTO	2,0	2,0	2,0	6,0

ALESSANDRA GOUVEIA BARBOZA
(DIRETORA DE ESCOLA)

KÁTIA C. FERNANDES DE ALBUQUERQUE
(COORD. PEDAGÓGICA)

DANIELA APARECIDA GOUVEIA FRIGERI
(COORD. DO PROGRAMA)